IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 123.103.078-07	Nome do declarante ANTONIO CARLOS MANO				Telefone (11) 50711871	
Endereço RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE			Número 377	Complemento AP. 81		
Bairro/Distrito SAUDE	CEP 04145-010	Município SAO PAULO	'	1	UF SP	
	,	1		(Valores er	n Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				202.108,72	202.108,72	
IMPOSTO DEVIDO				34.379,15	34.379,15	
IMPOSTO A RESTITUIR				4.093,69	4.093,69	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR				0,00	0,00	
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE				0,00	0,00	
DECTITIVE 3				1		
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO				341		
AGÊNCIA BANCÁRIA				2575		
CONTA PARA CRÉDITO				01900-1		

Declaração recebida via Internet JV pelo Ágente Receptor SERPRO em 15/04/2018 às 19:29:21 3038924042

3038924042 Página 1 de 2

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Sr(a) ANTONIO CARLOS MANO, inscrito no CPF sob o nº 123.103.078-07.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 15/04/2018, às 19:29:21, é:

04.27.33.55.19 - 14

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

3038924042 Página 2 de 2